Projeto de Decreto Legislativo nº 55 de 26 de Novembro de 2025

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Com raízes numa pequena cozinha familiar de São Vicente, nascia no ano de 1980 a Kascão Sorvetes pelas mãos do visionário Alcides Antoneli, descendente de italianos e apaixonado pela arte de fazer sorvetes. Ao longo de sua história de 45 anos de existência, transformou-se numa marca querida e reconhecida que até hoje mantém a tradição e os laços afetivos com a comunidade local.

Por ser uma empresa genuinamente vicentina, seu sucesso e longevidade refletem diretamente a história econômica e social do município. A fábrica, localizada no bairro Catiapoã, é um importante polo gerador de empregos diretos e indiretos, contribuindo significativamente para a economia local e o sustento de muitas famílias vicentinas.

A marca tornou-se um gigante no seu ramo de atuação com mais de 100 franquias espalhadas por todo o Brasil, demonstrando uma enorme capacidade empreendedora com um crescimento sustentável.

A empresa é constantemente citada com um caso de sucesso no litoral paulista, contribuindo com a economia local e nacional, além de promover o nome de São Vicente para além dos limites do município.

Ela está presente nas melhores lembranças de gerações de vicentinos e, por vezes, realiza ações que estreitam ainda mais seu vínculo com a comunidade, como a distribuição gratuita de sorvetes em datas comemorativas.

A celebração dos 45 anos da Kascão Sorvetes é o reconhecimento de uma história de amor, dedicação, sabor e sucesso empreendedor. Homenagear esta empresa é homenagear a capacidade de superação, o espírito empreendedor e a contribuição de uma família que acreditou e investiu em São Vicente.

Assim, considerando o exposto, e contando com o apoio dos Nobres Pares, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de decreto legislativo:

Concede à Kascão Sorvetes uma placa comemorativa de seus 45 anos de fundação.

Art. 1º. Fica concedida à Kascão Sorvetes uma placa comemorativa de seus 45 (quarenta e cinco) anos de fundação, em reconhecimento aos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 26 de novembro de 2025.

ADILSON DA FARMÁCIA

Vereador